



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede o Título de Cidadã Acreana à
Sra. Edileuza Crisóstomo de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Edileuza Crisóstomo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 5 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre